

**EDITAL N.º 11/2022 - UniSALESIANO**  
**PROCESSOS SELETIVOS DO 1º SEMESTRE DE 2023 – CURSOS TRADICIONAIS**

O Diretor-Geral do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes nos cursos indicados no Anexo I deste Edital, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2023, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

**1. DAS VAGAS:**

- 1.1. Os candidatos selecionados através destes Processos Seletivos irão preencher as vagas existentes no 1º termo dos cursos pretendidos.
- 1.2. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por sala.

**2. DAS FORMAS DE INGRESSO:**

- 2.1. Os candidatos poderão ingressar nos quadros de discentes do UniSALESIANO através das seguintes formas:
  - a) Processo Seletivo *online*;
  - b) Processo Seletivo via nota do ENEM;
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das formas de ingresso acima.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições nos Processos Seletivos implicam no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para qualquer dos Processos Seletivos deverão ser realizadas via *internet* no endereço <http://www.unisalesiano.com.br/aracatuba/>, através da seção [Vestibular-Geral](#) ou diretamente no campus universitário localizado na Rodovia Senador Teotônio Vilela, n.º 3.821, Alvorada, CEP: 16.016-500, em Araçatuba/SP.
- 3.3. As inscrições para o Processo Seletivo *online* poderão ser realizadas a partir do dia **15 de outubro de 2022**, enquanto para o Processo Seletivo via nota do ENEM ocorrerão a partir do dia **20 de novembro de 2022**, sendo mantidas até o período em que encerrarem-se as vagas ou em caso de ulterior deliberação do UniSALESIANO, o que ocorrer primeiro.
- 3.4. Eventual alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO.
- 3.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via *internet* ou diretamente no UniSALESIANO.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

3.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL no Processo Seletivo, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

3.9. O candidato na situação estabelecida no item acima deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição para participação em qualquer dos Processos Seletivos.

#### 4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE:

4.1. O Processo Seletivo estabelecido no item 2.1 “a” deste Edital, compreenderá uma única fase. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por realizar a prova:

- a) No ato da inscrição.
- b) Em outra data a ser por ele escolhida mediante simples acesso ao [Ambiente do Candidato](#), desde que observado o período estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4.2. A prova do Processo Seletivo *online* terá duração de no máximo 2h.

4.3. Para realização da prova o candidato deve acessar o [Ambiente do Candidato](#) na seção [Vestibular Geral](#), clicar em [Inscreva-se](#) e na parte superior em [Acessar Cadastro](#), onde deverá fazer o *login* com seu CPF e senha cadastrada no ato da inscrição, e clicar no ícone **fazer sua prova agora**.

4.4. A prova será constituída por 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 4,0 a 10 pontos e 25 questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas nas seguintes áreas: Língua Portuguesa (Gramática, Literaturas Brasileira e Portuguesa) uma Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Matemática, Biologia e Programa de Saúde, Conhecimentos Gerais, Física e Química, totalizando assim uma pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos.

#### 5. O PROCESSO SELETIVO VIA ENEM:

5.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso em um dos cursos mantidos pelo UniSALESIANO, conforme especificado no Anexo I, substituindo o processo seletivo *online*.

5.2. Sem prejuízo das demais exigências deste Edital, para aprovação no Processo Seletivo será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação**.

5.3. O candidato que optar pelo ingresso através do processo seletivo via ENEM terá sua inscrição cancelada e, em consequência, **será eliminado se:**

- a) For constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM.

- b) Usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.
- 5.4. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de 2012.

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer tal indicação no ato da inscrição e apresentar ao UniSALESIANO, os documentos que amparam a sua solicitação.
- 6.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.
- 6.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será comunicado diretamente ao candidato através dos meios disponíveis pelo UniSALESIANO.

## 7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 7.1. A prova deve ser realizada unicamente pelo candidato indicado no ato da inscrição.
- 7.2. O acesso ao ambiente digital para realização da prova somente será permitido ao candidato que concordar com os termos e condições descritos nesse edital.
- 7.3. O candidato assume ser responsável civil e criminalmente pelas informações informadas prestadas no ato da inscrição, sendo reservado ao UniSALESIANO desclassificar o candidato que tenha prestado, comprovadamente, informações falsas ou não atenda aos requisitos para ingresso nos quadros de discentes da instituição.
- 7.4. Não é permitida a utilização durante a prova de aparelhos eletrônicos diversos dos quais o candidato esteja conectado para realização do exame, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e imagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, etc., em funcionamento ou não
- 7.5. A constatação pelo UniSALESIANO de que o candidato tenha se utilizado de meios fraudulentos para realização da prova acarretará na sumária desclassificação.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

- 8.1. O candidato será desclassificado a qualquer tempo:
- a) Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial ou qualquer outra forma, ter o candidato se utilizado de condutas ilícitas.
- b) Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Se não atender a qualquer dos requisitos deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

- 9.1. Para aprovação no Processo Seletivo *online*, o candidato deverá obter nota mínima na redação de 4.0 pontos, bem como acertar no mínimo 10% do total das questões de

múltipla escolha. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas.

9.2. Os candidatos que atingirem a pontuação necessária para aprovação no Processo Seletivo *online* e atenderem aos requisitos para ingresso via nota do ENEM serão considerados classificados.

9.3. O UniSALESIANO Araçatuba divulgará o resultado para o preenchimento das vagas existentes em até 3 dias após a realização da prova *online* ou da inscrição para ingresso via nota do ENEM no [Ambiente do Candidato](#), podendo ainda se valer de outros meios que lhe foram disponíveis.

9.4. Não serão admitidos recursos contra o resultado ou vista da prova.

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada de forma *online*, diretamente no site do UniSALESIANO, no prazo máximo de até 3 dias após a obtenção do resultado na condição de aprovado. Caso o candidato necessite de apoio, poderá buscá-lo pelos canais de atendimento do UniSALESIANO, ou ainda, de forma presencial junto à Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h, das 13h30 às 16h e das 18h às 20h.

10.2. Serão convocados tantos alunos quanto necessários para o preenchimento das vagas existentes, tendo preferência aquele que primeiro se apresentar e realizar os procedimentos necessários para conclusão da matrícula.

10.3. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizado pelo UniSALESIANO.

10.4. Caso a matrícula não seja realizada no prazo estipulado o candidato poderá perder o direito a vaga, passando esta ao próximo, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.

10.5. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

10.7. Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento referente a primeira parcela da semestralidade do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.8. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula, deverão apresentar de forma eletrônica, diretamente no site do UniSALESIANO, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Cédula de Identidade;
- d) Uma foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;



- f) CPF;
- g) Comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses);
- h) RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses) do responsável financeiro.

10.9. Somente poderá figurar como Requerente no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o próprio aluno (quando capaz) ou seu representante legal, que subscrever o Requerimento de Matrícula, desde que deferido pelo UniSALESIANO.

10.10. O UniSALESIANO reserva-se no direito de exigir a retificação cadastral, quando constatada a qualquer tempo irregularidade no preenchimento ou ausência de informações.

10.11. Os documentos listados acima deverão ser apresentados em formato digital (PDF), **individualizados e legíveis**, sob pena de não serem aceitos pelo UniSALESIANO.

10.12. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, histórico de conclusão do ensino médio, passaporte, diploma, etc.).

10.13. O candidato é civil e criminalmente responsável pela veracidade, originalidade e autenticidade dos documentos enviados em formato digital.

10.14. Caso o UniSALESIANO encontre fragilidade nos documentos enviados no formato digital, a qualquer tempo poderá solicitar a apresentação das vias originais para fins de validação. A não apresentação pelo candidato poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da matrícula.

10.15. A não apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo definido pelo UniSALESIANO, invalidará o processo de matrícula do candidato.

10.16. A formalização da matrícula dá-se pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que **sua concretização apenas ocorrerá quando atendidos todos os requisitos previstos neste Edital**, inclusive, mediante o pagamento integral da 1ª parcela até a data determinada.

10.17. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.18. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

10.19. Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar uma declaração fornecida pela escola de origem atestando que concluiu o 3º ano do Ensino Médio ou o concluirá no ano de 2022, em substituição provisória ao documento previsto no item 10.8 "a" deste Edital. Nesta hipótese, o Histórico de Conclusão definitivo deverá ser apresentado no prazo máximo impreterível de até 10 dias antes do início das aulas. Descumprido esse prazo, a matrícula será cancelada.

10.20. Não será matriculado o candidato que **não** tenha concluído o ensino médio, conforme art. 44, II da Lei 9.394/96 e Portaria Ministerial n.º 391, de 07/02/2002.

10.21. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão figurar como contratantes.

## **11. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO QUE INDEPENDEM DE PROCESSO SELETIVO:**

11.1. Além das formas de ingresso previstas nesse Processo Seletivo, o interessado poderá optar a partir do dia 20 de novembro de 2022, por:

a) Ingresso via transferência externa.

b) 2ª Graduação.

11.2. Para ingresso via transferência externa o interessado deverá apresentar na secretaria do UniSALESIANO o Histórico Escolar da faculdade de origem, acompanhado das ementas referente as disciplinas aprovadas, juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital.

11.3. Para ingresso para cursar a 2ª Graduação o interessado deverá apresentar na secretaria do UniSALESIANO o **Diploma autenticado**, juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital, e, caso deseje realizar aproveitamento de alguma disciplina, obrigatoriamente deverá apresentar o Histórico da Faculdade de origem, acompanhado das Ementas referente as disciplinas aprovadas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes aos presentes Processos Seletivos são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

12.2. A validade deste Processo Seletivo se restringe as matrículas a serem realizadas para o 1º semestre letivo do ano de 2023.

12.3. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente devidamente traduzida.

12.4. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

12.5. O UniSALESIANO se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada curso oferecido.

12.6. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

12.7. No ingresso via nota do ENEM, o candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO o boletim de aprovação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital.

12.8. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

**MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA**

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500

CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274

unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br

12.9. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato concorda com os termos e condições especificados, bem como tem ciência e concorda que o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, poderá coletar, tratar, utilizar e descartar os seus dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, para os fins objetivados no Edital, tais como nome, RG, CPF, e-mail, número de telefone, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, especialmente para comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, incluindo realização de campanha de captação, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

12.10. Sem prejuízo do exposto no item anterior, o candidato ainda autoriza a utilização de sua imagem e voz pelo UniSALESIANO, a título gratuito, para fins de divulgação do presente Processo Seletivo e campanhas institucionais.

12.11. O candidato declara ter ciência que é de sua inteira responsabilidade a aquisição de tecnologia, equipamentos de internet para ter acesso as aulas remotas, se adotadas pelo UniSALESIANO.

12.12. o candidato declara ter ciência que o UniSALESIANO poderá, também, a seu critério e nos termos da legislação vigente, adotar o regime híbrido de ensino.

12.13. Na modalidade de ensino híbrido, parte do conteúdo e carga horaria serão trabalhados no regime presencial e parte no regime especial de aulas remotas.

12.14. O preço da semestralidade escolar constará de tabela própria, disponível ao interessado na forma da lei.

12.15. Para os efeitos de direito, o Diretor-Geral do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.17. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 14 de outubro de 2022

**Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira**  
Diretor-Geral

## ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

| Cursos                                                                                                                      | Período  | Vagas Oferecidas | Alunos por Turma |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.      | Noturno  | 60               | 60               |
| <b>ARQUITETURA – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.        | Noturno  | 60               | 60               |
| <b>BIOMEDICINA – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.        | Noturno  | 100              | 60               |
| <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020. | Noturno  | 60               | 60               |
| <b>DIREITO – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.            | Matutino | 40               | 40               |
| <b>DIREITO – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.            | Noturno  | 110              | 60               |
| <b>EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.    | Noturno  | 60               | 60               |
| <b>ENFERMAGEM – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.         | Noturno  | 200              | 50               |
| <b>ENGENHARIA CIVIL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.              | Noturno  | 80               | 60               |
| <b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.      | Noturno  | 80               | 60               |
| <b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.           | Noturno  | 60               | 60               |
| <b>ENGENHARIA MECÂNICA</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.           | Noturno  | 80               | 60               |
| <b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b>                                                                                               | Noturno  | 60               | 60               |



|                                                                                                                                         |          |     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|
| Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.                                                     |          |     |    |
| <b>FARMÁCIA</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.                                  | Noturno  | 60  | 60 |
| <b>FISIOTERAPIA</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.                              | Noturno  | 100 | 60 |
| <b>MEDICINA VETERINÁRIA – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.           | Matutino | 150 | 60 |
| <b>NUTRIÇÃO – BACHAREL</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.                       | Noturno  | 60  | 60 |
| <b>PSICOLOGIA – BACHAREL</b><br>Reconhecimento pela Portaria nº.411 de 12/11/2020. DOU de 13/11/2020.                                   | Noturno  | 100 | 60 |
| <b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.                  | Noturno  | 100 | 50 |
| <b>TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b><br>Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.914, de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018. | Noturno  | 80  | 60 |
| <b>TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS</b><br>Reconhecido pela Portaria nº.195, de 10/05/2013, DOU de 14/05/2013                               | Noturno  | 60  | 60 |